ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 429

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua Nelson Tobias dos Santos, localizada no Bairro ver. Antônio José Feitosa, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nelson Tobias dos Santos, a Rua D, do Bairro Ver. Antônio José Feitosa.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1°,2°,3°,4° e 5°.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 22 de dezembro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito Municipal de Cumbe/SE